CD BANK FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 37.035.970/0001-32

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Orram Gestão de Recursos Ltda.
Data de Registro:	26/abr/2022	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classe:	Única	**Agente de Cobrança:**	Orram Gestão de Recursos Ltda.
Subclasses de Cotas:	Seniores e Subordinadas	**Auditor:**	Next Auditores Independentes S.S. Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** O Fundo deverá, após 90 dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50,0% do PL em Direitos Creditórios, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Gestora.O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios, (a) representados por títulos de crédito, mas limitadamente, Duplicatas, Notas Promissórias, Letras de Câmbio Comercial (LCC), Cédulas de Crédito Bancário, Cédulas de Produtor Rural Financeira; (b) Contratos em Geral; e (c) todo e qualquer instrumento representativo de crédito. **Ativos Financeiros –** O remanescente do PL, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros: (a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (b) títulos de emissão do BACEN; (c) operações compromissadas com lastro nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas (a) e (b) acima; (d) certificados de depósito bancário, de instituições que tenha classificação de risco equivalente a "A", em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país; e (e) cotas de fundos de investimento que invistam exclusivamente nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas (a), (b), (c) e/ou (d) acima, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto. É vedado ao Fundo realizar operações: (a) de *day trade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo Ativo Financeiro; (b) de venda de opção de compra a descoberto e alavancada, a qualquer título; (c) de renda variável ou cambial; (d) com *warrants*; e (e) operações com derivativos, exceto para o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.
Critérios de Elegibilidade:	Os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (a) para todos os Direitos Creditórios: (i) concentração por Devedor de até 5,0% do Patrimônio Líquido (exceto se o Devedor for a CHDS, o limite passa a ser de até 100,0% do PL); (ii) valor mínimo de R$100,00; (iii) prazo mínimo de vencimento de 10 dias; (iv) prazo máximo de vencimento de 365 dias; (v) prazo médio da carteira de Direitos Creditórios cedidos não será superior a 270 dias; (vi) não podem estar vencidos, e (vii) devem ser de Devedores que, na Data da Aquisição e Pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 15 dias corridos com o Fundo; (b) para os Direitos Creditórios com entrega de mercadoria ou prestação futura de serviços, cédulas de crédito bancário e letras comerciais: (i) atender os critérios para todos os Direitos Creditórios, e (ii) concentração de até 30,0% do Patrimônio Líquido do Fundo.
Condições de Cessão:	Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão: (a) para todos os Direitos Creditórios: (i) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza.
Limites de Concentração:	Os investimentos do Fundo subordinar-se-ão aos requisitos de composição e de diversificação estabelecidos no Regulamento e na Resolução da CVM nº 175: (a) o Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios de um mesmo Devedor, considerando, inclusive, grupo econômico, até o limite de 5,0% de seu Patrimônio Líquido; (b) o Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios de pessoas físicas, observado os demais limites do Regulamento, até o limite de 20,0% de seu Patrimônio Líquido; (c) o Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios cedidos pela CHDS do Brasil Comércio de Insumos Agrícolas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 18.858.234/0001-30, bem como respectivas filias (CHDS), até o limite de 100,0% do Patrimônio Líquido, considerando que o Devedor tem demonstrações financeiras auditadas nos termos da Resolução da CVM nº 175; (d) os Direitos Creditórios cedidos por qualquer outra empresa, exceto CHDS, fica limitado ao percentual de 20,0% do Patrimônio Líquido, e (e) até 30,0% do Patrimônio Líquido do Fundo pode ser composto por Direitos Creditórios Cedidos oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação futura, ou seja, Direitos Creditórios a performar, os quais não contarão com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora.
Benchmarks:	**Sênior (2ª Série):** 100% do CDI over + 3,0% a.a. **Subordinadas Mezanino:** 100% do CDI over + 6,0% a.a.
Subordinação:	Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior): mínimo de 40,0% do PL. Cotas Subordinadas Júnior: mínimo de 30,0% do PL.
Nº de cotistas (dez/25):	Seniores: 28 Subordinados: 05

Regulamento: 11/jun/2025

Ratings

Subclasse	4T25 (Atual)	3T25	2T25	Rating Inicial	Data da Atribuição
Sênior (1ª Série)	**Liquidada**	**Liquidada**	**brA+**(sf) Estável	**brA+**(sf) Estável	Set/22
Subordinadas Mezanino	**Liquidada**	**Liquidada**	**brBBB+**(sf) Estável	**brBBB+**(sf) Estável	Set/22
Subordinadas Júnior	**brB+**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável	Set/22

Validade do Rating: 13/jun/2026

Analistas

Rony Sabino
Tel.: 55 11 3377 0709
rony.sabino@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 11 de fevereiro de 2026, afirmou o rating '**brB+**(sf)', das Subclasses de Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única do CD Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CD Bank FIDC – Classe Única / Fundo). A retirada dos ratings das subclasses Seniores e Subordinadas Mezanino se deu em razão da liquidação das Cotas, o que indica o término da cobertura analítica por parte desta agência referente estas Cotas.As classificações possuem **perspectiva estável**.

Ao final dos trimestres analisado, a carteira de Direitos Creditórios do CD Bank perfazia R$ 258,9 milhões e era composta majoritariamente por Duplicatas e Letra de Câmbio. O veículo manteve-se enquadrado à sua política de investimento, ou seja, Direitos Creditórios originados no setor do agronegócio, decorrentes de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços, representados por Duplicatas, as quais serão originadas de operações performadas, e Letras de Câmbio Comercial (LCC), que serão decorrentes das operações para entrega ou prestação futura, a performar. O Fundo adquire Direitos Creditórios decorrentes de operações originadas na atividade do agronegócio, em especial, da venda de produtos (herbicidas e inseticidas) para distribuidores, revendas e produtores rurais, realizados pela CHDS do Brasil Comércio de Insumos Agrícolas Ltda. Ao final do trimestre o PL do Fundo era composto por R$ 145,0 milhões de Cotas da Subclasse Seniores e R$ 126,6 milhões em Cotas da Subclasse Subordinada Júnior, as Cotas Subordinadas Mezanino foram liquidadas. Em dez/25, os créditos vencidos mantinham participação de 2,9% sobre o PL, ante os 0,6% apurados no 3T25, a inadimplência está controlada e dentro da média histórica do Fundo.

Este monitoramento refere-se o 4º trimestre de 2025 (4T25), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e em outros relatórios de monitoramento anteriores a este.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de ratings poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações regulamentares, principalmente em Critérios de Elegibilidade e Condições de Aquisição, e substituições dos participantes dos Fundo; (ii) elevações dos níveis de inadimplência e perda da carteira acima do esperado; e (iii) observação de desenquadramentos em relação aos parâmetros definidos no Regulamento atual, sobretudo em relação os limites de concentração atualmente praticados pelo Fundo.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Enq.": Enquadrado; "Desenq.": Desenquadrado; "Alc.": Alcançado, "IN": informação não enviada; "-": não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição	**Parâmetro**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios / PL	Mín. 50,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior) / PL	Mín. 40,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas Júnior / PL	Mín. 30,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark Cotas Sênior (1ª Série)	CDI + 4,5% a.a.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.
Benchmark Cotas Subordinadas Mezanino	CDI + 6,0% a.a.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas.

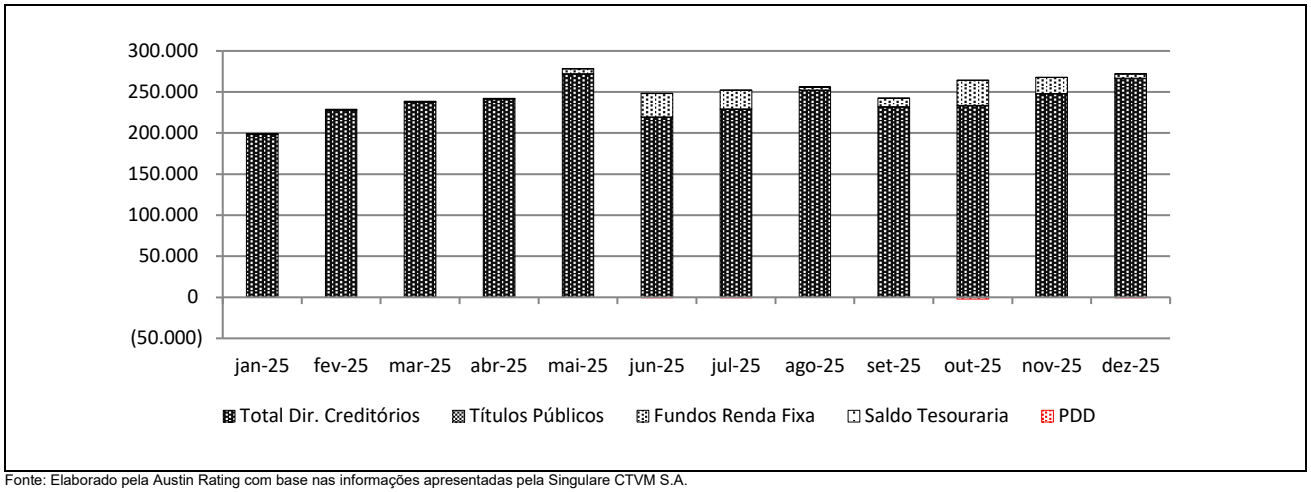
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios	198.223	226.689	237.574	240.044	201.186	193.315	223.555	250.257	230.024	218.122	247.630	258.944
Créditos Vencidos	154	980	0	1.268	70.753	26.137	5.561	1.737	1.637	15.092	0	7.768
Total Dir. Creditórios	**198.378**	**227.668**	**237.574**	**241.312**	**271.938**	**219.452**	**229.115**	**251.995**	**231.662**	**233.214**	**247.630**	**266.712**
Títulos Públicos	369	281	290	578	296	304	299	299	300	304	302	302
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	369	851	346	0	5.800	28.303	22.728	3.645	10.279	30.538	19.772	4.881
Saldo Tesouraria	2	1	1	1	11	1	1	7	7	12	3	4
Total Geral da Carteira	**199.118**	**228.802**	**238.211**	**241.892**	**278.045**	**248.060**	**252.143**	**255.946**	**242.249**	**264.069**	**267.706**	**271.899**
PDD	0	0	0	0	0	-15	-409	0	0	-2.222	0	-2
PL	**198.919**	**228.592**	**238.037**	**241.635**	**292.537**	**247.812**	**251.478**	**255.709**	**260.049**	**261.558**	**267.459**	**271.613**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios	99,7%	99,2%	99,8%	99,3%	68,8%	78,0%	88,9%	97,9%	88,5%	83,4%	92,6%	95,3%
Créditos Vencidos	0,1%	0,4%	0,0%	0,5%	24,2%	10,5%	2,2%	0,7%	0,6%	5,8%	0,0%	2,9%
Total Dir. Creditórios	**99,7%**	**99,6%**	**99,8%**	**99,9%**	**93,0%**	**88,6%**	**91,1%**	**98,5%**	**89,1%**	**89,2%**	**92,6%**	**98,2%**
Títulos Públicos	0,2%	0,1%	0,1%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	0,2%	0,4%	0,1%	0,0%	2,0%	11,4%	9,0%	1,4%	4,0%	11,7%	7,4%	1,8%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**95,0%**	**100,1%**	**100,3%**	**100,1%**	**93,2%**	**101,0%**	**100,1%**	**100,1%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-0,2%	0,0%	0,0%	-0,8%	0,0%	0,0%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)



Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas pela Singulare CTVM S.A.

Prazo Médio da Carteira												
Descrição	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Prazo Médio (dias úteis)	101	95	82	69	111	115	105	91	111	116	110	109

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Recompras (R$ e % do PL)												
Descrição	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Recompras	-	-	-	9.641.853	-	-	-	-	-	-	-	-
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	4,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ Mil e % do PL)												
Descrição	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Duplicatas	151.754	186.302	199.591	212.380	185.530	130.986	146.314	167.932	146.257	157.860	150.944	169.301
% PL	76,3%	81,5%	83,8%	87,9%	63,4%	52,9%	58,2%	65,7%	56,2%	60,4%	56,4%	62,3%
Letras de Câmbio	46.624	41.367	37.983	28.933	86.409	88.467	82.801	84.062	85.405	75.354	96.686	97.410
% PL	23,4%	18,1%	16,0%	12,0%	29,5%	35,7%	32,9%	32,9%	32,8%	28,8%	36,1%	35,9%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Concentração entre os maiores cedentes e sacados (% do PL)												
Descrição	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Maior Cedente	99,7%	99,6%	99,8%	99,9%	93,0%	88,6%	91,1%	98,5%	89,1%	89,2%	92,6%	98,2%
Maior Sacado	23,4%	18,1%	16,0%	12,0%	29,5%	35,7%	32,9%	32,9%	32,8%	28,8%	36,1%	35,9%
5 maiores sacados	39,4%	33,0%	30,4%	28,5%	43,1%	48,7%	45,6%	46,2%	45,4%	38,2%	45,4%	48,0%
10 maiores sacados	50,7%	43,5%	40,7%	39,1%	51,6%	56,7%	52,9%	55,2%	53,0%	44,6%	52,0%	54,1%
20 maiores sacados	61,8%	54,1%	52,4%	51,4%	61,9%	65,8%	60,8%	64,1%	61,7%	52,6%	59,8%	62,2%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

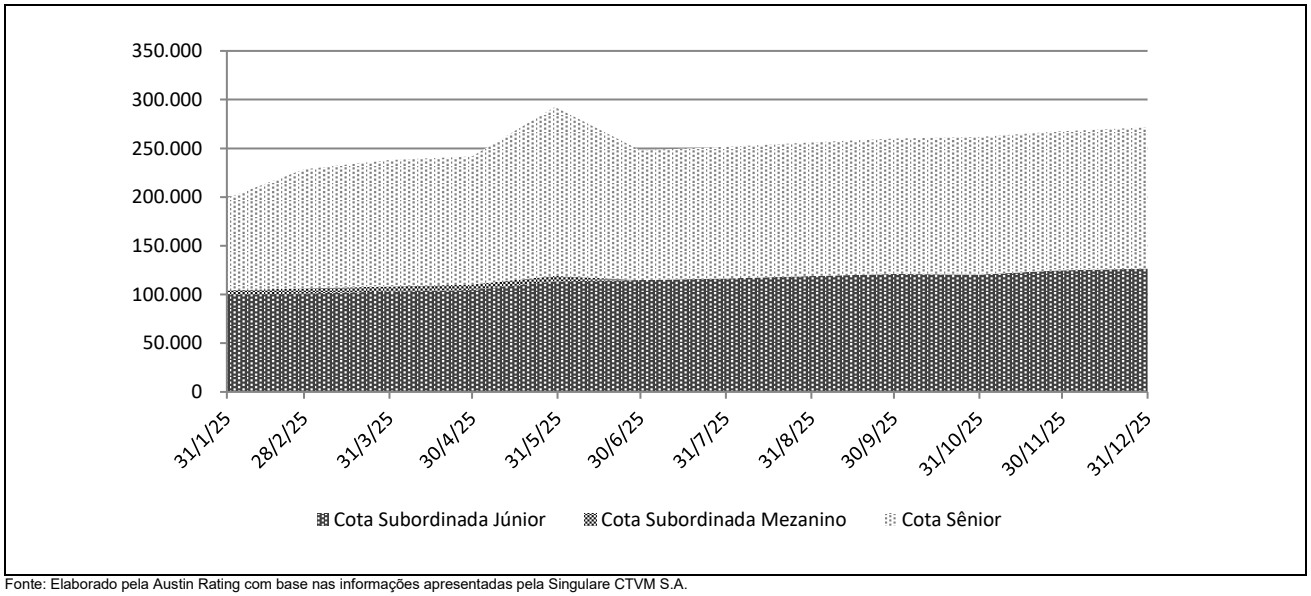
Evolução do PL – Subclasses (R$ Mil)									
Data	Cota Sênior								
	Série I			Série II			Série III		
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)
31/12/25	0	0	0	85.528	1	100.818	40.000	1	44.195
28/11/25	0	0	0	85.528	1	99.347	40.000	1	43.553
31/10/25	0	0	0	85.528	1	98.093	40.000	1	43.005
30/9/25	0	0	0	85.528	1	96.596	40.000	1	42.352
29/8/25	0	0	0	85.528	1	95.186	40.000	1	41.736
31/7/25	0	0	0	85.528	1	93.859	40.000	1	41.157
30/6/25	0	0	0	85.528	1	92.427	40.000	1	40.531
30/5/25	106.572	0	42.184	85.528	1	91.211	40.000	1	40.000
30/4/25	106.572	0	41.557	85.528	1	89.963	0	0	0
31/3/25	106.572	0	40.979	85.528	1	88.815	0	0	0
28/2/25	106.572	0	40.455	79.716	1	81.810	0	0	0
31/1/25	106.572	0	39.920	53.786	1	54.531	0	0	0

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução do PL – Subclasses (R$ Mil)									
Data	Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Júnior					PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
31/12/25	0	0	0	58.201	2	126.600	46,6%	46,6%	271.613
28/11/25	0	0	0	58.201	2	124.560	46,6%	46,6%	267.459
31/10/25	0	0	0	58.201	2	120.460	46,1%	46,1%	261.558
30/9/25	0	0	0	58.201	2	121.100	46,6%	46,6%	260.049
29/8/25	0	0	0	58.201	2	118.787	46,5%	46,5%	255.709
31/7/25	0	0	0	58.201	2	116.462	46,3%	46,3%	251.478
30/6/25	0	0	0	58.201	2	114.853	46,3%	46,3%	247.812
30/5/25	20.000	0	5.538	58.201	2	113.605	38,8%	40,7%	292.537
30/4/25	20.000	0	5.449	54.565	2	104.666	43,3%	45,6%	241.635
31/3/25	20.000	0	5.367	54.565	2	102.876	43,2%	45,5%	238.037
28/2/25	20.000	0	5.293	54.565	2	101.035	44,2%	46,5%	228.592
31/1/25	20.000	0	5.217	54.565	2	99.250	49,9%	52,5%	198.919

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)



Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas pela Singulare CTVM S.A.

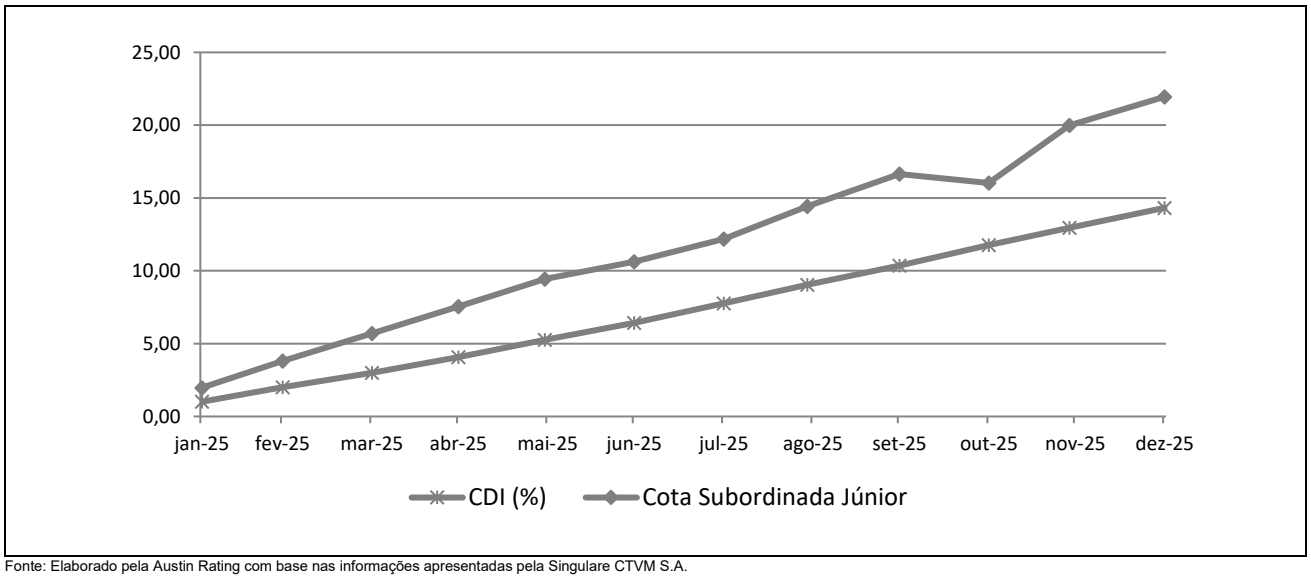
Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior								
			Série I			Série II			Série III		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-25	1,22	14,32	0,00	0,00	7,15	1,48	121,44	17,74	1,48	120,95	10,49
nov-25	1,05	12,95	0,00	0,00	7,15	1,28	121,42	16,02	1,27	120,92	8,88
out-25	1,28	11,77	0,00	0,00	7,15	1,55	121,45	14,56	1,54	120,95	7,51
set-25	1,22	10,36	0,00	0,00	7,15	1,48	121,44	12,81	1,48	120,95	5,88
ago-25	1,16	9,03	0,00	0,00	7,15	1,41	121,43	11,16	1,41	120,94	4,34
jul-25	1,28	7,78	0,00	0,00	7,15	1,55	121,45	9,62	1,54	120,95	2,89
jun-25	1,10	6,42	0,00	0,00	7,15	1,33	121,56	7,94	1,33	121,07	1,33
mai-25	1,14	5,26	1,51	132,48	7,15	1,39	121,75	6,52	0,00	0,00	0,00
abr-25	1,06	4,08	1,41	133,49	5,55	1,29	122,48	5,07	0,00	0,00	0,00
mar-25	0,96	2,99	1,30	134,45	4,09	1,19	123,00	3,72	0,00	0,00	0,00
fev-25	0,99	2,01	1,34	135,87	2,76	1,22	124,07	2,51	0,00	0,00	0,00
jan-25	1,01	1,01	1,40	138,03	1,40	1,27	125,41	1,27	0,00	0,00	0,00

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas								
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-25	1,22	14,32	0,00	0,00	7,77	1,64	134,26	21,95
nov-25	1,05	12,95	0,00	0,00	7,77	3,40	323,27	19,98
out-25	1,28	11,77	0,00	0,00	7,77	-0,53	-41,45	16,04
set-25	1,22	10,36	0,00	0,00	7,77	1,95	159,64	16,65
ago-25	1,16	9,03	0,00	0,00	7,77	2,00	171,47	14,42
jul-25	1,28	7,78	0,00	0,00	7,77	1,40	109,80	12,18
jun-25	1,10	6,42	0,00	0,00	7,77	1,10	100,21	10,63
mai-25	1,14	5,26	1,63	143,08	7,77	1,76	154,64	9,43
abr-25	1,06	4,08	1,52	144,36	6,04	1,74	164,79	7,54
mar-25	0,96	2,99	1,41	145,75	4,45	1,82	188,98	5,70
fev-25	0,99	2,01	1,45	147,51	3,00	1,80	182,47	3,81
jan-25	1,01	1,01	1,52	150,49	1,52	1,97	194,85	1,97

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)



Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas pela Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação dos ratings de crédito de longo prazo das Subclasses de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Júnior (Cotas) da Classe Única do CD Bank FIDC (Fundo), se reuniu, via teleconferência, em 11 de fevereiro de 2026. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata nº 20260211-01.
2. As classificações atribuídas estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*
3. As classificações das Cotas decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas recebíveis comerciais com origem no agronegócio.
5. As classificações de risco de crédito da Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da(s) seguinte(s) fonte(s): Singulare (Administradora), Orram Gestão (Gestora) e CHDS do Brasil (Cedente). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Orram Gestão de Recursos Ltda., e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, atribui ratings de crédito para outros Fundos de sua Gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em*: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 11 de fevereiro de 2026. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco foi promovida alteração nas classificações em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**